



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº 619	TIPO:
DATA 27/6/18	ASS: 
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Ofício n.º 315/2018-GP

Jacareí, 20 de junho de 2018.

Excelentíssima Senhora Presidente:

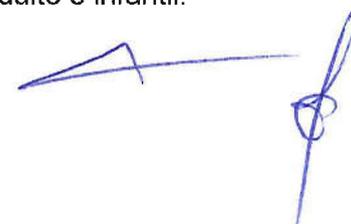
Em atendimento ao Ofício n. 063/6/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 14 de junho de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 14 de junho de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 108/18, de autoria da Vereadora Dr^a Márcia Santos, venho prestar as seguintes informações:

1. Inicialmente cumpre informar que o CEO e a Reabilitação não fazem parte do contrato de gestão da SPDM.

No setor de Reabilitação existem 2 (dois) profissionais médicos, no SIM - Serviço Integrado de Medicina existem 21 (vinte e um) profissionais médicos, sendo que no setor CEO não existem profissionais médicos.

1.1. Ressalte-se que os servidores municipais não foram cedidos, mas designados para laborarem no Sistema Integrado de Medicina, conforme Portaria nº 1123, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1168/2017.

2. Constam no contrato celebrado entre a Administração Pública e a SPDM as seguintes especialidades: alergologia, cardiologia adulto e infantil, endocrinologia adulto e infantil, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia de tórax, cirurgia vascular, cirurgia plástica, cirurgia geral (pequenas cirurgias), dermatologia, gastroenterologia, geriatria, ginecologia (para procedimentos), hematologia, homeopatia, médico da dor, neurologia adulto e infantil, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia adulto e infanti, proctologia, reumatologia adulto e infantil, urologia, clínico, infectologia, medico generalista, psiquiatria adulto e infantil.





Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

3. Atuam no SIM, 56 (cinquenta e seis) funcionários contratados pela SPDM. São eles:

Alan Ferreira Mezzavilla Pereira
Hellen de Rosa Lima
Suzelly Tonello
Marina Caldana Gordon
Fábio de Lorenzo
Márcio José Fragoso
Marcos Lopes Vianna de Souza
Robertha Zuffo Brito de Oliveira
Aline Cristina Prado Maciel
Simonny Vitorino
Thais Lombardi Freitas
Ricardo Tsutomu Suzuki
Elise Pitta Tavares da Costa
Mirian Cristina de Almeida Barbosa
Alexandre Amaral Zandona
Francine Vieira Sene
Liz Sanches Domiciano
Ana Carolina Kirchmeyer Vieira
Fábio Jeandro Souza Magalhães
Marcelo José Martins Novaes de Assis
Thaysa Yuri Abra Rezende Almeida
Vilberto de Souza Almeida Junior
Bárbara Bueno Lombello
Eduardo Junqueira Neves
Campbell Guerra
Fernando Bizarria Aparecido
Ana Luiza Melo Majeste da Silva
Andre Resende Mancilha
Davi Cardoso Marinho
Michelle Barbosa Pinotti



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Renato Barreto da Silva
Thiago Lauback Carvalho Rangel
Lucas Merfa e Silva
Valdete Maria Salomão
Maria Júlia Nogueira Mizuraca
Carla Maria Arioli Gabriel
Humberto Paulo Matiello
Camilo Carvalho e Mota
Rafael Eduardo Domingues Marques
Rafael Spada Rebechi
Gustavo José Ferroni Plents da Silva
Juliano da Silva Cordeiro
Luis Fernando Alvares Jorjão
João Otávio Delotti Rossi
Maryane Marcondes Rezende
Rodolfo santos
Anderson Cunha
Bruna Andrade Cavalca
Vitor Gonçalves da Mata
Laís Cristina César
Mariana Muniz Banho
Felipe Ariel Prado
Guilherme Oliveira
Lucas Santana Peres
Tacianne Gusman Cavinchini
Vivian da Silva Menecucci

4. Os servidores municipais não foram cedidos, mas designados para laborarem no SIM.

A reposição dos profissionais se dará pela SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina que fará a contratação por regime celetista, conforme Anexo I do contrato.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

4.1 Prejudicado.

4.2 A Clausula Decima Segunda do contrato de gestão prevê repactuações sempre que ocorrer desequilíbrio entre o valor do contrato e as despesas efetivas, de acordo com a previsão do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 O Anexo I do contrato de gestão determina a pronta substituição de seus profissionais em caso de falta, de forma a não prejudicar os serviços prestados à população pela SPDM.

Ressalte-se que, o contrato de gestão determina apenas as metas quantitativas e qualitativas de atendimento ambulatorial, estipula a quantidade de atendimento, deixando a gestão dos profissionais a cargo da SPDM.

Atenciosamente,



IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Secretário de Governo

Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP